

LEI MUNICIPAL Nº3014/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA REPRESENTAÇÃO EM CAMPEONATO DE JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

Projeto de Lei n.3283/2017

Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, os Jogos Escolares da Juventude.

Art. 2º - Considerando que o Município de Conceição das Alagoas/MG será representado pela diretora escolar da Escola Estadual Herculégio Antônio Borges Sra. **PATRICIA PEDROSA DE SENE**, portadora da identidade sob nº MG 10.278.936 e inscrita no CPF sob nº 040.951.876-03 filha de Joaquim Carlos de Sene e Darci Aparecida Pedrosa de Sene, nascida em 10/09/1979.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despendere recursos, como forma de colaboração a Sra. Patrícia Pedrosa de Sene, para custeio de sua participação no referido campeonato, na importância de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados os recursos na dotação orçamentária n.º 02 10 03 27.812.0006 2.0122 3.3.90.48.00 00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 06 de setembro de 2017.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal